

LEI Nº 05/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turibá, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turibá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica o chefe do executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial, até a importância de cr\$ 155.116,26 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Cento e dezesseis cruzeiros e vinte e seis centavos), para ocorrer despesas com o resgate de juros das prestações vencíveis no corrente exercício, decorrentes de empréstimo contratado junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, para a pavimentação asfáltica, nos termos da lei nº 026/78, de 19/09/78, cuja a classificação é a seguinte:

3. ORÇÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.5. UNIDADE ORÇAMENTARIA: Logradouros Públicos

120-32,61/10,58,5751

Juros da Dívida contratada 155.116,26

Artigo 2º.—O crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

3. ORÇÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.5. UNIDADE ORÇAMENTARIA: Logradouros Públicos

095-41,10/10,58,4871

Obras e Instalações 155.116,26

Artigo 3º.—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turibá, 20 de fevereiro de 1.979.

Cardoso
APARECIDO CARDOSO,

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, sendo encaminhada uma cópia ao Cartório local.

~~SEBASTIÃO ANÍSIO~~

SEC. AUX. DE CONTABILIDADE.